



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIDADE DE TERESÓPOLIS

## 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA: N.º 24.137 L.º 2-CN FLS 266

Imóvel constituído pela Casa 09-Fundos, com área de 79,93m<sup>2</sup>, dividida em: Pavimento Inferior - hall, sala, lavabo, cozinha e área. Pavimento Superior - 02 (dois) quartos, e banheiro, e respectiva Fração Ideal de 1/10 avos que corresponde do Condomínio Vale das Araras, situado na Rua Bahia n.º 599, nesta cidade, do terreno constituído pelo remembramento dos lotes 31 e 35 da Quadra XI, Bairro Araras, passando a ter as seguintes medidas e confrontações: 40,00m de frente para a rua "H", atual Rua Bahia; nos fundos em 3 (três) segmentos de linhas quebradas, o 1.º de 20,00m em divisa com o lote 34, o 2.º de 30,00m em divisa com os lotes 34 e 33 e o 3.º de 19,00m em divisa com o lote 32; 40,00m do lado direito em divisa com o lote 36 e 48,00m do lado esquerdo em divisa com o lote 30, ficando com a área total de 1.850,00m<sup>2</sup>. PROPRIETÁRIA: ZILDA AMARAL OLIVEIRA, portuguesa, viúva, do lar, C.I. 1197772 de 07/12/87 do SE/DPMAF, CPF n.º 004.511.607-54, residente nesta cidade, na rua Cel. Antonio Santiago n.º 260. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 17.098, L.º 2-BG, fls. 93. O referido é verdade e dou fé. Teresópolis, 09 de setembro de 2009.

AV-1-24.137: **AVERBAÇÃO** – PROTOCOLO N.º 109.860 - Procedeu-se a presente, nos termos do requerido, para constar que a Convenção do Condomínio "Vale das Araras" está registrada neste RGI, no Livro Auxiliar 3-F, fls. 89, sob o n.º 1.175. O referido é verdade e dou fé. Eu, Zilma Amaral, Escrevente, mat. 94/12.003, lavrei o presente ato. Teresópolis, 09 de setembro de 2009.

AV-2-24.137: **AVERBAÇÃO** – PROTOCOLO N.º 109.861 - Procedeu-se a presente para constar que o imóvel objeto da matrícula tem direito ao uso da vaga no estacionamento, conforme Convenção de Condomínio devidamente registrada neste RGI, no Livro Auxiliar 3-F, fls. 89, sob o n.º 1.175. O referido é verdade e dou fé. Eu, Zilma Amaral, Escrevente, mat. 94/12.003, lavrei o presente ato. Teresópolis, 09 de setembro de 2009.

R-3-24.137: **PERMUTA** - PROTOCOLO N.º 125.686 - Nos termos da Escritura de Permuta de 19 de outubro de 2.001, lavrada em Notas da 1.º Ofício de Teresópolis - RJ, Livro 436, fls. 073, ato 041, o imóvel objeto da matrícula foi adquirido por CESAR PEREIRA SIMÕES, brasileiro, industrial, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, inscrito no C.I.C. sob o n.º 004.087.817-18, portador da Carteira de Identidade do I.F.P. reg. n.º 06038528-3, expedida em 18/07/86, assistido de sua mulher, CHRISTIANE AMARAL LIPPI SIMÕES, brasileira, empresária, inscrita no C.I.C. sob o n.º 015.507.897-67, portadora da Carteira de Identidade do I.F.P. reg. n.º 08180206-8 expedida em 18/09/1986; LUIZA PEREIRA SIMÕES, brasileira, separada judicialmente, comerciante, inscrita no C.I.C. sob o n.º 944.090.997-87, portadora da Carteira de Identidade do I.F.P. reg. n.º 06038527-5, expedida em 12/09/96; e SIMONE PEREIRA SIMÕES, brasileira, separada judicialmente, administradora, inscrita no C.I.C. sob o n.º 944.091.537-49 e portadora da Carteira de Identidade do I.F.P. reg. n.º 06038526-7, expedida em 30/12/80, residentes e domiciliados na Rua Lauro Muller, n.º 36, apartamento 808, Lagoa, Rio de Janeiro, neste Estado, na permuta feita com ZILDA AMARAL OLIVEIRA, qualificada acima, tendo sido atribuído para efeitos fiscais o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), tendo pago o imposto de transmissão pelo DAM-ITBI n.º 1775/01, no valor de R\$ 1.035,04, em 04/10/01. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01-43259-1. Emolumentos: R\$ 647,20; 20% da Lei 3.217/99: R\$ 129,44; 5% da Lei 4.664/05: R\$ 32,36; 5% da Lei 111/2006: R\$ 32,36; Mútua (Portaria 15.080/85): R\$ 10,25; Total: R\$ 851,61. O referido é verdade e dou fé. Eu, Zilma Amaral, Escrevente, mat. 94/14.337, lavrei o presente ato. Eu, Antônio Penteado, Escrevente, mat. 94/10033, conferi Teresópolis, 05 de março de 2012.

AV-4-24.137: **AVERBAÇÃO** – PROTOCOLO Nº 127.902 – INDISPONIBILIDADE – Procede-se a presente nos termos do Aviso nº 745/2012, publicado no D.O. de 06 de julho de 2.012, para constar que foi determinado pelo MM. Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria – Geral da Justiça, Dr. Sergio Ricardo de Arruda Fernandes, tendo em vista os termos do Ofício nº 289/2012/OF, datada de 04/05/2012, da lavra do Exmo. Sr. Dr. Rubens Soares Sa Viana Junior, Juiz de Direito do Cartório da Dívida Ativa da Comarca de Teresópolis/RJ (N/REF. Proc. nº 2012.104737 CJ), nos autos da Ação de Execução Fiscal – processo nº 0006717.-98.2004.8.19.0061 (2004.061.006628-3), a **INDISPONIBILIDADE** de bens e direitos de propriedade de **LUISA PEREIRA SIMÕES**, CPF nº 944.090.997-87 e **SIMONE PEREIRA SIMÕES** CPF nº 944.091.537-49. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Anthony Elise*, Escrevente, mat. 94/10033, lavrei o presente ato. Teresópolis, 02 de agosto de 2.012.

AV-5-24.137: **AVERBAÇÃO** - PROTOCOLO Nº 144.733 - INDISPONIBILIDADE - Procede-se a presente, nos termos do Aviso nº. 810/2015, publicado no D.O 12 de junho de 2.015, para constar que foi determinado pelo MM Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, Drª Regina Lúcia Chuquer de Almeida Costa de Castro Lima, tendo em vista do Ofício nº: OEF.1501.000096-4/2015, datado de 22/05/2015 expedido pela Vara Federal de Teresópolis da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, (N/REF. Proc. 2015.087720 CJ), processo nº 0000655-87.2002.4.02.5115, para constar que foi determinado a **INDISPONIBILIDADE** de bens de **LUISA PEREIRA SIMÕES**, CPF nº 944.090.997-87. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé Eu, *Edvick Jay*, Escrevente, mat. 94/10192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 25 de junho de 2.015. *Elaine*

AV-6-24.137: **AVERBAÇÃO** - PROTOCOLO Nº 144.733 - INDISPONIBILIDADE - Procede-se a presente, nos termos do Aviso nº. 813/2015, publicado no D.O 12 de junho de 2.015, para constar que foi determinado pelo MM Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, Drª Regina Lúcia Chuquer de Almeida Costa de Castro Lima, tendo em vista do Ofício nº: OEF.1501.000094-5/2015, datado de 22/05/2015 expedido pela Vara Federal de Teresópolis da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, (N/REF. Proc. 2015.087721 CJ), processo nº 0000635-96.2002.4.02.5115, para constar que foi determinado a **INDISPONIBILIDADE** de bens de **LUISA PEREIRA SIMÕES**, CPF nº 944.090.997-87. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé Eu, *Edvick Jay*, Escrevente, mat. 94/10192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 25 de junho de 2.015. *Elaine*

OBS.: Consta prenotado sob o nº 149054, em 28/06/2016, o ofício nº 0186/2016 do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região desta Comarca, Processo: 0119500-65.2003.5.01.0531 RTOrd, referente ao registro de penhora; (ofício RGI nº 198/2016)

R-7-24.137: **PENHORA** - PROTOCOLO Nº 149.861 - Nos termos do Ofício nº 0329/2016, datado de 14/09/2016, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ, assinada pelo MM. Juiz do Trabalho Dr. Mauricio Caetano Lourenço, extraído dos autos do processo nº 0119500-65.2003.5.01.0531 - RTOrd, tendo como Autor: Debora de Rezende Mendes e como Réu: Padaria do Alto de Teresópolis Ltda., Luisa Pereira Simões, Simone Pereira Simões, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Elaine*, Escrevente, mat. 94/14.337, lavrei o presente ato. Teresópolis, 26 de setembro de 2.016. *Elaine*  
Em tempo: o registro da penhora é para assegurar o pagamento da importância de R\$ 22.680,43 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e três centavos). Teresópolis, 26 de setembro de 2.016. *Elaine*

**REPRODUZIDO NO LIVRO 2-DV, FLS. 173.**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIDADE DE TERESÓPOLIS

## 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

**MATRÍCULA: Nº** 24.137 **Lº** 2-CN **FLS** 266

AV-8-24.137: **AVERBAÇÃO** - PROTOCOLO Nº 150.266 - Procede-se a presente, nos termos do Aviso nº 1514/2016, publicado no D.O. de 27 de outubro de 2.016, foi determinado pela MM. Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria - Geral da Justiça, Drª. Ana Lucia Vieira do Carmo, tendo em vista os termos do ofício nº 68/2016/OF, de 20 de setembro de 2.016, da lavra do Exmo. Dr. Rubens Soares Sa Viana Junior, Juiz de Direito da Central da Dívida Ativa da Comarca de Teresópolis (N/REF. Proc. nº 2012.104737 CJ) nos autos da Ação de Execução Fiscal - processo nº. 0006717-98.2004.8.19.0061, para constar o **LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** de bens de **LUISA PEREIRA SIMÕES**, CPF nº. 944.090.997-87 e **SIMONE PEREIRA SIMÕES**, CPF nº. 944.091.537-49, constante do AV-4 acima. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Gabriel Dias*, Escrevente, mat. 94/10192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 25 de novembro de 2.016.

AV-9-24.137: **AVERBAÇÃO** - PROTOCOLO Nº 150.609 - **INDISPONIBILIDADE** - Procede-se a presente, nos termos do Aviso nº. 1638/2016, publicado no D.O. de 30 de novembro de 2.016, para constar que foi determinado pelo MM Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, Drª Ana Lucia Vieira do Carmo, tendo em vista do Ofício nº: OEF.1501.000223-9/2016, datado de 28/10/2016, da Lavra do Exmo Dr. Felipe Bittencourt Petrich, Juiz Federal da Vara Única de Teresópolis, (N/REF. Proc. 2016.191193 CJ), processo nº 0000225-33.2005.4.02.5115, para constar que foi determinado a **INDISPONIBILIDADE** de bens de **LUISA PEREIRA SIMÕES**, CPF nº. 944.090.997-87. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé Eu, *Gabriel Dias* Escrevente, mat. 94/10192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 21 de dezembro de 2.016.

AV-10-24.137: **AVERBAÇÃO** - PROTOCOLO Nº 151.470 - **INDISPONIBILIDADE** - Procede-se a presente, nos termos do Aviso nº. 86/2017, publicado no D.O. de 20 de fevereiro de 2.017, para constar que foi determinado pelo MM Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, Dr. Marcius da Costa Ferreira, tendo em vista do Ofício nº: OEF.1501.000013-8/2017, datado de 26/01/2017, da Lavra do Exmo Dr. Caio Márcio Gutterres Taranto, Juiz Federal da Vara Única de Teresópolis - RJ, (N/REF. Proc. 2017.015022 CJ), nos autos da ação de execução fiscal, processo nº 0000729-44.2002.4.02.5115, para constar que foi determinado a **INDISPONIBILIDADE** de bens de **LUISA PEREIRA SIMÕES**, CPF nº. 944.090.997-87. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé Eu, *Gabriel Dias*, Escrevente, mat. 94/10192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 23 de março de 2.017.

AV-11-24.137: **AVERBAÇÃO** - PROTOCOLO Nº 151.469 - **INDISPONIBILIDADE** - Procede-se a presente, nos termos do Aviso nº. 85/2017, publicado no D.O. de 20 de fevereiro de 2.017, para constar que foi determinado pelo MM Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, Dr. Marcius da Costa Ferreira, tendo em vista do Ofício nº: OEF.1501.000011-9/2017, datado de 26/01/2017, da Lavra do Exmo Dr. Caio Márcio Gutterres Taranto, Juiz Federal da Vara Única de Teresópolis - RJ, (N/REF. Proc. 2017.015023 CJ), nos autos da ação de execução fiscal, processo nº 0000728-59.2002.4.02.5115, para constar que foi determinado a **INDISPONIBILIDADE** de bens de **LUISA PEREIRA SIMÕES**, CPF nº. 944.090.997-87. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé Eu, *Gabriel Dias* Escrevente, mat. 94/10192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 23 de março de 2.017.

R-12-24.137: **PENHORA** - PROTOCOLO N° 156.167 - Nos termos do Ofício n°. 1501.000054-5/2018, expedida pela Vara Federal de Teresópolis-RJ, datada de 12 de junho de 2.018, assinado eletronicamente pelo Diretor de Secretaria em Exercício Roberto Bastos Lopes, Processo n° 0000225-33.2005.4.02.5115 (2005.51.15.000225-3), tendo como Autora: FAZENDA NACIONAL e como Ré: PADARIA DO ALTO DE TERESÓPOLIS LTDA, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 96.219,31 (noventa e seis mil, duzentos e dezanove reais e trinta e um centavos), sendo o depositário do bem Sr Cesar Pereira Simões. Emolumentos: Isento O referido é verdade e dou fé. Eu, *Cesar Pereira Simões*, Escrevente, mat. 94/10192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 24 de julho de 2.018. *Juana Rita*

R-13-24137: **PENHORA** - PROTOCOLO N° 180.545 - Nos termos do Ofício PJe de 23/01/2024 Processo n° 0119500-65.2003.5.01.0531, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinada eletronicamente pela M.M. Juíza da Vara do Trabalho Dra Bianca da Rocha Dalla Vedova, tendo como Reclamante: Debora de Rezende Mendes, CPF n° 078.749.577-84, e como Reclamadas: Padaria do Alto de Teresópolis Ltda, CNPJ n° 01.355.821/0001-03; Luisa Pereira Simões, CPF n° 944.090.997-87; e Simome Pereira Simões, CPF n° 944.091.537-49 procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula para à garantia da execução do(s) valor(es) na importância de R\$ 44.313,50 (quarenta e quatro mil trezentos e treze reais e cinquenta centavos). Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Luís*, Escrevente, mat. 94/16849, lavrei o presente ato. Teresópolis, 31/01/2024. **EEPS 10806 FNM** *Elaine*

AV-14-24137: **AVERBAÇÃO** - PROTOCOLO N° 180546 - Ofício PJE-JT, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ, datado de 23 de janeiro de 2024, assinado eletronicamente pela M.M. Juíza do Trabalho Dra. Bianca da Rocha Dalla Vedova, Processo n° 0119500-65.2003.5.01.0531, tendo como Reclamante: Debora de Rezende Mendes, CPF n° 078.749.577-84, e como Reclamadas: Padaria do Alto de Teresópolis Ltda, CNPJ n° 01.355.821/0001-03; Luisa Pereira Simões, CPF n° 944.090.997-87; e Simome Pereira Simões, CPF n° 944.091.537-49, para constar que **fica vedada "a transferência sem prévia autorização" do Juízo**. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Luís*, Escrevente, mat. 94/16849, lavrei o presente ato. Teresópolis, 31/01/2024. **EEPS10807 TMK** *Elaine*

AV-15-24.137: **AVERBAÇÃO** - PROTOCOLO N° 181089- Procedo-se a presente, nos termos do Aviso n° 76/2024, publicado no D.O. de 08 de março de 2024, foi determinado pela MM. Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria - Geral da Justiça, Dr. Marcelo El Jaick Freitas, tendo em vista os termos do ofício n° 1501.000096-4/2015, de 19 de fevereiro de 2024, da lavra do Exmo. Dr. Luiz Octavio Arruda Lima, Diretor de Secretaria da Vara Federal de Teresópolis da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ (N/REF. Proc. n° 2015.087720 CJ) nos autos da Ação de Execução Fiscal - processo n°. 0000655-87.2002.4.02.5115, para constar o **LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** de bens de **LUISA PEREIRA SIMÕES**, CPF n°. 944.090.997-87, constante do AV-5 acima. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Cesar Pereira Simões*, Escrevente, mat. 94/10192, lavrei e conferi o presente ato. Teresópolis, 18/03/2024. **EEPS 11370 TFZ** *Elaine*

AV-16-24.137: **AVERBAÇÃO** - PROTOCOLO N° 181090 - Procedo-se a presente, nos termos do Aviso n° 75/2024, publicado no D.O. de 11 de março de 2024, foi determinado pela MM. Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria - Geral da Justiça, Dr. Marcelo El Jaick Freitas, tendo em vista os termos do ofício n° 1501.000094-5/2015, de 19 de fevereiro de 2024, da lavra do Exmo. Dr. Luiz Octavio Arruda Lima, Juiz Federal da Vara Federal de Teresópolis da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ (N/REF. Proc. n° 2015.087721 CJ) nos autos da Ação de Execução Fiscal - processo n°. 0000635-96.2002.4.02.5115, para constar o **LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** de bens de **LUISA PEREIRA SIMÕES**, CPF n°. 944.090.997-87, constante do AV-6 acima. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Cesar Pereira Simões*, Escrevente, mat. 94/10192, lavrei e conferi o presente ato. Teresópolis, 18/03/2024. **EEPS 11371 NVZ** *Elaine*